



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 264

Página 3 de 6

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 081: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Ficha 082: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 020: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

04.122.0045.2004.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 023: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

14.243.0100.2030.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha 033: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento Pessoal

Ficha 050: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 063: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 091: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 153: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 240: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.000,00

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 243: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de junho de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 904, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 264

Página 4 de 6

Ficha 064: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada
R\$ 16.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 081: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 098: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 097: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 101: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

15.452.0182.2017.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 107: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 149: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha 153: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 195: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2051.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 247: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

12.306.0142.2052.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 251: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 268: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 285: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica R\$ 4.000,00

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 297: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.2047.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 330: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de junho de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.476 – DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme segue: